



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.797.106/0001-84

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1.700 (MIL E SETECENTOS) CESTAS BÁSICAS DE HIGIENE E LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, QUE SE ENCONTRAM EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM AGRAVO EM VIRTUDE DA ATUAL SITUAÇÃO EMERGENCIAL CAUSADA PELA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS , ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	KIT DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES, CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM - 01 CESTA.	UND	1700

CONTEÚDO DOS KITS (Descrição do Objeto):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	ÁGUA SANITÁRIA. COM CLORO ATIVO, DE PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE 2,0 A 2,5% P/P, COM TEMPO DE CONTATO DE 15 MINUTOS PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZANDO O PRODUTO PURO. EMBALAGEM DE 01 LITROS OU EQUIVALENTE	02 LITROS
02	DESINFETANTE - QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM COMPONENTES ATIVO 0,45% DE CLORETO DE COCIBENZIL E 0,35% DE CLORETO DE CETILTRIMETILAMÔNIA EMBALAGEM DE 1 LITROS OU	02 LITROS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.797.106/0001-84

	EQUIVALENTE.	
03	DETERGENTE NEUTRO - COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DE COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVOS ANIÔNICOS.SEQÜESTRASTE, CONSERVANTES, ESPESSANTES.FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500MLOU EQUIVALENTE.	02 LITROS
04	SABONETE LÍQUIDO - CONCENTRADO, NEUTRO, PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E DO CORPO. EMBALAGEM DE 250 ML.	02 UND
05	ALCOOL EM GEL, A BASE DE ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE 500 ML.	02 UND
06	MÁSCARA N95 SEM VALVULA. EMBALAGEM 1 UND	02 UND

As características, unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos produtos de higiene e limpeza pessoal. A empresa deverá condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente aos munícipes selecionados pela Secretaria de Assistência Social.

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

DA JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais.

As Cestas Básicas serão doadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, às famílias de baixa renda do Município de Ponta de Pedras, que se encontram em condição de vulnerabilidade social, com agravio em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia da corona vírus (COVID19).

A doação das cestas básicas é um dos meios de amenizar os efeitos econômicos negativos causados pelo isolamento social necessário ao combate da disseminação da corona vírus, que serão sofridos principalmente pelas famílias de baixa renda.

A escolha da aquisição de cestas básicas devidamente acondicionados em embalagens apropriadas vem ao encontro do isolamento social de combate ao COVID19, vez que, a escolha pela aquisição de itens apartados demandaria o acondicionamento a ser operacionalizado por servidores do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.797.106/0001-84

Município, causando uma possível aglomeração de pessoas, visando de forma célere a montagem das cestas tendo em vista a urgência nas entregas aos beneficiários.

Ademais, por se tratar de demanda social que exige uma resposta imediata da população, entende-se mais viável a aquisição de cestas básicas de alimentos prontas, dispensando a necessidade de montagem por parte do Município, o que seria mais uma etapa a ser cumprida antes da entrega dos produtos aos beneficiários, e retardaria a resposta à demanda.

O fornecedor, por possuir estrutura industrial para montagem, consegue em curto prazo uma escala de produção muito maior com relação ao quantitativo que seria disponibilizado caso a montagem ficasse a cargo do Município, permitindo a entrega do benefício com mais eficiência e celeridade.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021**, e, subsidiariamente no **ART. 24, INCISO IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993** e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Ponta de Pedras-PA, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao munícipe selecionado para a retirada dos produtos, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas diretamente aos munícipes selecionados pela Secretaria de Assistência Social. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.797.106/0001-84

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos: -

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As contratações serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1202.081220248.2.120 Enfrentamento da Emergência COVID-19 no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.797.106/0001-84

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos; O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme descrição do termo de referência, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo;

Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

Entregar o objeto nas condições pactuadas neste Termo de Referência;

Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição bem como na execução do Contrato;

Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste Termo de Referência;

Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.797.106/0001-84

Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados com crachá;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;

Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Ponta de Pedras/PA, 19 de janeiro de 2021.


REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Regina Maria Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ponta de Pedras - PA